

RESULTADO DO EDITAL PIBI-UENF n.º 05/2025 – NOTA-10

A Comissão Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da UENF torna público o resultado do Edital de Bolsas PIBI-UENF 05/2025.

- Os discentes **CLASSIFICADOS** receberão via e-mail instruções para assinatura do termo de outorga. O preenchimento das vagas será feito segundo a classificação da nota média individual obtida por cada candidato (a), dentro do Centro a que pertence. A cada mês o PIBI-UENF fará convocações, de acordo com a disponibilidade orçamentária de cotas de bolsas, assim o bolsista deverá aguardar a convocação e informações no e-mail que foi cadastrado no ato da inscrição.
- Ao ser convocado o discente deverá enviar a declaração de não acumulação de vínculo (disponível em <https://uenf.br/projetos/pibic/formularios/>) assinada pelo .GOV em PDF, além de informações bancárias, todos bolsistas desta modalidade devem possuir conta corrente ativa no banco BRADESCO. Caso não tenha conta, o bolsista deverá solicitar o ofício de abertura.
- O processo de implementação de bolsa requer cadastro ativo e vigente no SEI-RJ como usuário externo, para os discentes e orientadores pós-doutorandos, sendo utilizado para a assinatura do termo de outorga. Instruções e procedimentos de cadastro constam no <https://uenf.br/projetos/pibic/normas-de-iniciacao-cientifica/acesso-ao-sei-rj/>. É de responsabilidade do(a) aluno(a)/pós-doutorando (a) orientador(a) providenciar cadastro ativo no SEI-RJ até a finalização de todo o processo seletivo. Será concedido 5 (cinco) dias para assinatura do termo de outorga quando o(a) estudante for convocado(a) a assumir a bolsa, e o não cumprimento do prazo implicará na desclassificação do(a) estudante e convocação do(a) próximo(a) da lista de espera.
- A cada convocação será verificada a quantidade de orientadores de acordo com o Artigo 7º da Resolução COLAC Nº 02 de 04 de março de 2013, publicada no DOERJ em 04 de setembro de 2013: “Um orientador pode, em função de sua competência (artigo 6º item a), receber cota de bolsa maior que 01 (uma) e no máximo de 03 (três), poderá autorizar o aumento do número de bolsistas por orientador, no caso de bolsas disponíveis”. Para casos em que o orientador possua número superior de bolsistas permitidos, ele será notificado e a convocação ocorrerá somente após a convocação de toda a lista de aprovados.

Discentes que possuírem bolsas com impossibilidade de acúmulo ou vínculo empregatício, só poderão assinar o termo de outorga e ocupar as bolsas de IC após desistência do vínculo atual, ou após finalização do processo atual de bolsa no PIBI-UENF (bolsista ou voluntário) mediante aprovação do relatório final. Recursos ao resultado do Edital serão recebidos exclusivamente pelo e-mail editaispib@uenf.br até o dia 16/12/2025. Os recursos devem ser enviados pelo discente.

CBB: Classificados

Discente	Orientador	NOTA FINAL
Estephani Martins Fernandes	Thiago Motta Venancio	8,93
Victor Hugo Araújo de Souza	Glauber Monteiro Dias	8,55
Almerita Guimarães Lopes	Ana Eliza Zeraik	8,35
Letícia Romualdo Santos	Álvaro Fabrício Lopes Rios	7,73

CBB: Desclassificados

Não houve candidatos desclassificados.

CCH: Classificados

Não houve candidatos classificados.

CCH: Desclassificados

Não houve candidatos desclassificados.

CCT: Classificados

Discente	Orientador	NOTA FINAL
Leonan Ribeiro Vieira	Andre Oliveira Guimaraes	8,33
Shayana Tavares de Souza	Elaine Cristina Pereira e Oliveira	7,85

CCT: Desclassificados

Não houve candidatos desclassificados.

CCTA: Aprovados

Discente	Orientador	NOTA FINAL
Gabriela Rodrigues Desidério Mendonça	Rosana Rodrigues	8,93
Sarah Portela Gomes da Silva	Wilder Hernando Ortiz Vega	8,85
Raíssa de Souza Pizzo	André Lacerda de Abreu Oliveira	8,70
Maria Luiza de Oliveira Sabino	Richard Ian Samuels	8,70
Ester Ferreira Alves	Talles de Oliveira Santos	8,58
Olívia Artilles Mello Mendonça de Araujo	Eulógio Carlos Queiróz de Carvalho	7,73

CCTA: Desclassificados

Discente	Orientador	Motivo da Desclassificação
Eduardo Carlos de Souza Muniz	Leonardo Serafim da Silveira	Item 4.1 do Edital: Estar regularmente matriculado(a) em curso superior, cursando no mínimo 16 (dezesseis) horas semanais, ou 4

		(quatro) disciplinas no caso dos cursos EaD, no período de implementação da bolsa (...).
Gabriel Perez Alves	Fernanda Antunes	Item 6.3 do Edital: Estará automaticamente desclassificado(a) o(a) estudante que não obtiver nota mínima de 6,0 (seis) na avaliação do projeto de pesquisa e plano de trabalho, assim como aqueles que submeterem plano de trabalho idêntico ao projeto de pesquisa do(a) orientador(a).

Campos dos Goytacazes, 12 de dezembro de 2025
Comissão Coordenadora do PIBi-UENF